

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2019-PMNL
TOMADA DE PREÇO 09/2019-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: VS COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.286.960/0001-83, neste ato representada pela Sra. REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.629.607-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 834.883.839-20, endereço comercial na Rua Francelino, nº 69, Vila Nova, CEP: 86.707-040, Arapongas - Pr.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o conteúdo no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 09/2019.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items like Aspirador de Secreção a Vácuo and Contra Angulo intra MX.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes item Canal da broca, tamanho 0.

DO VALOR DO CONTRATO:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de R\$ 3.316,00 (Três Mil, Trezentos e Dezesesse Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03340 E 00500 INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, DE 2007

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 08 de outubro de 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019-PMNL
TOMADA DE PREÇO 09/2019-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: A. M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, neste ato representado pelo Sr. WAGNER STANICHESKI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.221.631-8, inscrito no CPF nº 214.137.258-56, endereço comercial na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala B, CEP: 16.075-370, Araçatuba - SP.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o conteúdo no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 09/2019.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes item Balança antropométrica adulta.

DO VALOR DO CONTRATO:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de R\$ 2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03340 E 00500 INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, DE 2007

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras, 08 de outubro de 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2019-PMNL
TOMADA DE PREÇO 09/2019-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: EMPRESA ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, neste ato representada pela Sra. KAMYLLA GENTILIA TOMAZELLI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.009.609-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.680.279-14, endereço comercial na Rua Santa Catarina, nº 850, centro, CEP: 85.801-040, Cascavel - Pr.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos, de acordo com o conteúdo no anexo II da Resolução SESA 276/2017, para suprir as Unidades de Atenção Primária, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resoluções SESA 563/2018, 159/2018 e saldo remanescente da Resolução SESA 604/2015, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 09/2019.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items like Pinça anatômica e Pinça dente de rato.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Quant, Preço, Preço total. Includes items like Porta Agulha Hegar e Suporte para Soro.

DO VALOR DO CONTRATO:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de R\$ 6.113,00 (Seis Mil, Cento e Treze Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03340 E 00500 INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, DE 2007

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras, 08 de outubro de 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

RESOLUÇÃO Nº 06/2019
SÚMULA: Dispõe sobre o resultado final e homologação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Laranjeiras.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 155/1996, RESOLVE:

- Art 1º Fica proclamado o resultado da eleição realizada no dia 08/10/2019
I - Total de eleitores: 1969
II - Total de votos válidos: 1946
III - Total de votos em branco: 5
IV - Total de votos nulos: 38

Table with columns: Nome do Candidato, Nº de Votos, Classificação. Lists candidates like Ivanir Maria Prudente, Marínes Zonin, Vanessa Barbosa Cassol, etc.

CMDC/CA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras - PR
Fone: (42) 36371148 email: cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

Art 4º Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
I - Ivanir Maria Prudente
II - Marínes Zonin
III - Vanessa Barbosa Cassol
IV - Regiane Fontana
V - Bruno Alexandre Cavasotto Prudente

Art 5º A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 08h00 horas, na sede do Conselho Tutelar, situado à Rua Santa Catarina, Centro, Nova Laranjeiras.

Art 6º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Laranjeiras, em 10 de outubro de 2019.
Cleidiâne Mioranza Ferreira
PRESIDENTE CMDC/CA

CMDC/CA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras - PR
Fone: (42) 36371148 email: cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2019
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse de Fundo a Fundo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do pagamento até 30 de Junho de 2019.

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 155/1996;
CONSIDERANDO ata numero 0011/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica APROVADO com ressalvas a prestação de contas do Repasse de Fundo a Fundo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do pagamento até 30 de Junho de 2019, conforme ata numero 0011/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Laranjeiras, 14 de outubro de 2019.
Cleidiâne Mioranza Ferreira
CPF 064.958.789-82
PRESIDENTE CMDC/CA - GESTÃO 2019/2021

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28
Pinhão, 11 de outubro de 2019.

Concessão de Diária nº 232/2019 - SÚMULA: Concede diárias à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: CARLOS ANDRÉ MARON
DATA INICIO: 10 DE OUTUBRO DE 2019
DATA FIM: 10 DE OUTUBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DARLAN FERREIRA DA ROSA
DATA INICIO: 10 DE OUTUBRO DE 2019
DATA FIM: 10 DE OUTUBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: JOÃO SILVEIRO DOS SANTOS
DATA INICIO: 10 DE OUTUBRO DE 2019
DATA FIM: 10 DE OUTUBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: PATO BRANCO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 18501
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: VANDERLEI KITCY
DATA INICIO: 10 DE OUTUBRO DE 2019
DATA FIM: 10 DE OUTUBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28
Pinhão, 10 de outubro de 2019.

RESOLUÇÃO 19/2019
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Art. 1º - CONVOCAR o Sr. Gilson Serapio Ferreira e Marcela Mendes de Oliveira para assumir a função de Conselheira Tutelar até a data de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - O Convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Avenida Trifon Hanzysz, 220 - Centro, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhão, 12 de setembro de 2019.

Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes
Presidente

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28
Concessão de Diária nº 233/2019 - SÚMULA: Concede diárias à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: DEMILSON BRAZ
DATA INICIO: 11 DE OUTUBRO DE 2019
DATA FIM: 11 DE OUTUBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04808
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ORLANDIR GOMES DA CRUZ
DATA INICIO: 10 DE OUTUBRO DE 2019
DATA FIM: 10 DE OUTUBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: JULIANA LOPES ENYVAN RIBEIRO
DATA INICIO: 21 DE OUTUBRO DE 2019
DATA FIM: 24 DE OUTUBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 03 DIÁRIAS PERNITES
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$450,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: SEMO CALDAS DE OLIVEIRA
DATA INICIO: 11 DE OUTUBRO DE 2019
DATA FIM: 11 DE OUTUBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28
Pinhão, 11 de outubro de 2019.

TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: LEO WASSANO
DATA INICIO: 11 DE OUTUBRO DE 2019
DATA FIM: 11 DE OUTUBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: JORGE MONTEIRO DOS SANTOS
DATA INICIO: 11 DE OUTUBRO DE 2019
DATA FIM: 11 DE OUTUBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28
Pinhão, 11 de outubro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICA/PI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92
CNPJ: 08.930.253/0001-76

Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000
Avenida Trifon Hanzysz 220 - Fone: (42) 3677-1926

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28
Pinhão, 10 de outubro de 2019.

RESOLUÇÃO 19/2019
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

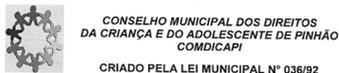
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a Deliberação da Plenária realizada no dia 12/09/2019 - ATA 12/2019.

Resolve:
Art. 1º - CONVOCAR o Sr. Gilson Serapio Ferreira e Marcela Mendes de Oliveira para assumir a função de Conselheira Tutelar até a data de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - O Convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Avenida Trifon Hanzysz, 220 - Centro, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhão, 12 de setembro de 2019.

Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICA/PI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

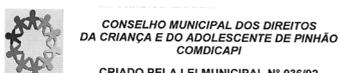
Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000 Avenida Trifon Hanyasz 220 - Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 15/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015 e considerando a deliberação em Plenária no dia 11 de outubro de 2019 - ATA 14/2019.

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo do Programa Liberdade Cidadã, destinado prioritariamente às ações voltadas diretamente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias, do primeiro semestre de 2019, conforme Deliberação nº 054/2019 - CEDCA.

Pinhão, 11 de outubro de 2019. Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICA/PI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

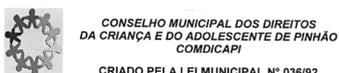
Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000 Avenida Trifon Hanyasz 220 - Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 16/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a deliberação em Plenária no dia 11 de outubro de 2019 - ATA 14/2019.

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do primeiro semestre de 2019, conforme Deliberação nº 062/2019 - CEDCA.

Pinhão, 11 de outubro de 2019. Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICA/PI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

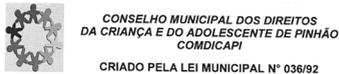
Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000 Avenida Trifon Hanyasz 220 - Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 17/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a deliberação em Plenária no dia 11 de outubro de 2019 - ATA 14/2019.

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar, do primeiro semestre de 2019, conforme Deliberação nº 055/2019 - CEDCA.

Pinhão, 11 de outubro de 2019. Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICA/PI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000 Avenida Trifon Hanyasz 220 - Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 18/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a deliberação em Plenária no dia 11 de outubro de 2019 - ATA 14/2019.

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, do primeiro semestre de 2019, conforme Deliberação nº 31/2019 - CEDCA.

Pinhão, 11 de outubro de 2019. Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes Presidente

MUNICÍPIO DE PINHÃO torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia nº 143373, com validade de 06/03/2020 para Atividade de Construção de Campo de Futebol Society com vestiário na Rua Santo Antonio, s/nº, B. São Cristóvão, Pinhão Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42 3648-1106

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 008/2018

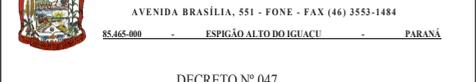
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA; CNPJ 77.744.134/0001-41.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM 400 M² E RECAPE EM CBUQ COM 2.080 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.480 M², CONTENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PLACA DA OBRA. PAVIMENTAÇÃO COM: ATERRÇO COM MATERIAL DE CANTEIRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO, SUB-BASE EM MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, CAPA EM CBUQ COM ESP. DE 4,0CM E RECAPE COM: LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, REPERFILAMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C E CAPA EM CBUQ, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS, CALÇADAS EM CONCRETO ESP. 5,0CM, CALÇADAS EM PAVER ESP. 6,0CM E 8,0CM, MEIOS-FIO COM SARJETÀ E GUIA REBAIXADA, PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, RAMPAS PARA PNE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, DRENAGEM INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO, TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LODO E CAIXAS DE LIGAÇÃO, ENSAIO DA BASE E DO PAVIMENTO. TRENCHES: RECAPE ASFÁLTICO NA RUA XV DE NOVEMBRO (ENTRE A RUA MARTINHO PEREIRA E RUA ALEXANDRE NESTOR); PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA NAPOLEÃO PADILHA (ENTRE A RUA SETE DE SETEMBRO E FIM DA RUA).

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 18 de Outubro de 2020; permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com este termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 10 de Outubro de 2019 e descrição constante no Contrato da Tomada de Preços 008/2018, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 11 de Outubro de 2019

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ:ME 01.612.344/0001-68 AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

DECRETO Nº 047 DATA: 11/10/2019

Súmula: Decreta recesso escolar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: Art. 1º. - RECESSO ESCOLAR nas repartições da Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 e 15 de outubro de 2019, em comemoração ao dia Nacional do Professor.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU Administração 2017 - 2020 EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: CHURASCARIA BÓI GORDO EIRELI - ME. OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 109/2018 CELEBRADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MARRINHAS, REFRESCOS E REFRIGERANTES, PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 02 E 03, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 22.364,00 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS MAS DIVERSAS SECRETARIAS. FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, ATÉ A DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE E ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO. ASSINATURA: 20/09/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU Administração 2017 - 2020 EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 156/2019/PMEAI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA - ME. OBJETO: FORNECIMENTO DE TERMINAIS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VILAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 36.838,15 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS). ASSINATURA: 11/10/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2020.



SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-SAMAE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like FITA VEDA ROSCA, FURADORA PARA PVC, etc.

1.2. A entrega dos produtos, deverá ser feita de acordo com solicitação emitida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, devendo os produtos serem entregues junto ao Serviço Autônomo



SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Água e Esgoto do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falta, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

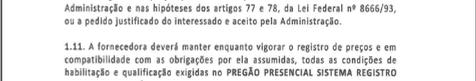
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 SAMAE-Serv. Aut. Municipal de Água e Esgoto 001 - SAMAE-Serv. Aut. Municipal de Água e Esgoto 17.605.001.2001 MANUTENÇÃO DO SAMAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 e 00000 0000/01/07/00 Recursos Ordinários Livres 00080 e 00001 0001/01/07/00 Recursos Intra-orçamentários Livres

1.8. Este Instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reinteleração por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata de Registro de Preços. b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais. c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019-SAMAE.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 01/2019-SAMAE, com os termos editados e a proposta da detentora da Ata na qual não se não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Barreiro-PR, 02 de outubro de 2019. VANETE MARIA DA ROSA Diretora do SAMAE

Testemunhas: 1. CPF: 2. CPF:



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindereia, 379, fone (42) 3636-1185, o Pregão Presencial nº 56/2019, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA PORTARIA Nº 3.672 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 4104451712201353159, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 11 de outubro de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO Pregoeira

DECRETO Nº 173/2019 Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

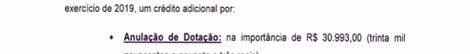
- Anulação de Dotação: na importância de R\$ 30.993,00 (trinta mil novecentos e noventa e três reais)
- Transferência de Dotação: na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Outubro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano, Descrição, Valor, Realizado. Includes items like 02 EXECUTIVO MUNICIPAL, 02.001 ASSESSORIA JURIDICA, etc.

12.001.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA 1.642,00

04.40.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.993,00

02.0000 Recursos Ordinários (L+R) 0,00

Ata 02/2019

Ofício de Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Inez Pimentel de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR

Aos onze dias do mês de outubro de 2019, reuniram-se os membros associados da ADETUR - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região - Lagos & Colinas e Secretários Municipais de Turismo da microrregião dos Municípios Cantuquiriguaçu, com sede, citada a Rua Vereador José Ayres de Oliveira nº 1269 CEP: 85.240 em Laranjeiras do Sul, Paraná, conforme convocação por edital através e-mail e WhatsApp enviados para os representantes dos (19) dezenove municípios que compõem a região Lagos & Colinas, na data de (o8) oito de outubro de 2019. A reunião foi marcada para dar início às (10:00) dez horas na sede Cantu, em primeira convocação e em segunda chamada as (10:15) dez e quinze horas com qualquer número de associados. Iniciou a reunião após a segunda chamada com representantes de (06) seis municípios. No início das conversas houve um esclarecimento sobre a situação e o que será necessário realizar para que a ADETUR continue como IGR - Instância de Governança Regional, representando o Turismo nos dezenove municípios da região. Pois, a Paraná Turismo solicitou que seja realizada eleição de nova diretoria ou comissão provisória para que os municípios continuem dentro do Mapa turístico no Paraná e no Ministério do turismo. Depois de esgotarem as colocações, que cada representante dos municípios expusera, foi definido por criar uma Comissão Provisória, que ficou assim composta por representantes de cada município, conforme os seguintes nomes: Malaquias Exequiel Espinoza Moreno CPF: 015.375.929-12 Rg: V159379-Q, do Canta Galo, Ademir Padilha Fagundes CPF: 370.170.399-04, Rg: 3.040.793-8 de Laranjeiras do Sul, Thiago Gonçalves de Souza CPF: 081.451.829-05 Rg: 10.946.683-2, Rio Bonito do Iguaçu, Suzana Andria CPF: 060.230.849-66, Rg: 944.621.5-0 Reserva do Iguaçu, Adriano Raizel da Cruz CPF: 008.421.719-75 Rg: 8.234.113-7 do Pinhão, Mariluz Bortoluzzi Crotti, CPF: 035.851.089-97, Rg: 7.978.879-1 Porto Barreiro, Jumara Dallagnol, CPF: 529.559.749-00, Rg: 3.928.680-7, Reserva do Iguaçu, Dircelia Mara Pedrosa Mereth, CPF: 045.236.169-90, Rg: 9-510.191-7 Goioxim e Geovan Jose da Silva CPF: 880.360.069-87 e Rg: 6.113.209-0 de Rio Bonito do Iguaçu. Também foi escolhido entre os membros o Presidente da comissão Provisória que ficou o senhor Malaquias Exequiel Espinoza Moreno, vice-Presidente o senhor Ademir Padilha Fagundes,

(Handwritten signatures and initials)

secretaria Dircelia Mara Pedrosa Mereth e como tesoureiro o senhor Geovan Jose da Silva. Não havendo mais nada a tratar encerro esta ata, eu Gilmar Zanotto, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

(Handwritten signatures and initials)

Ofício de Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Inez Pimentel de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PROTOCOLADO Nº 001728
REGISTRADO Nº 000249
LIVRO 4484
FOLHAS 05484
Laranjeiras do Sul - PR, 15 de outubro de 2019

(Signature)
Mary Inez Pimentel de Oliveira
Oficial

Selo autêntico ZARAT Laranja, Consulte em: www.zarat.com.br

VEM AÍ...

Gincor

GINCANA CORREIO | PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

...**2019**...

...**INSCRIÇÕES ABERTAS**...

MAIS DE



R\$ 3.000,00 EM PREMIAÇÕES



15 PESSOAS POR EQUIPE

VALOR DE INSCRIÇÃO POR EQUIPE



R\$ 300,00

AS 3 PRIMEIRAS EQUIPES INSCRITAS GANHAM UMA
CAIXINHA DE CERVEJA

CONSULTE NOSSO REGULAMENTO EM

[WWW.JCORREIODOVO.COM.BR](http://www.jcorreiodopovo.com.br)

***INSCRIÇÕES VÁLIDAS ATÉ DIA 20/11/2019**

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA N.º 09/2019-ASSISCOP
CONTRATO N.º 43-19

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. **MARINEZ BALDIN CROTTI**.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.075.504/0001-10, com sede em Dois Vizinhos, Paraná, Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, CEP 85.660-000, representada neste ato por seu sócio/administrador Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**.

VALOR TOTAL: R\$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2019

VIGENCIA: 12 MESES.

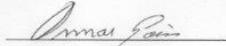
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

SINDICATO RURAL DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.
RUA ELYOTI N.º 168 FONE/FAX (46) 3532-1346

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 28 de Novembro de 2019, no período de 08:00 às 16:00 horas, na Sede desta entidade Rua Elyotti 168 – Centro, Quedas do Iguaçu, será realizada Eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação da Agricultura do Estado do Paraná, a que está filiada esta entidade, bem como dos suplentes, relativa ao mandato do período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2022, ficando aberto o prazo de 15(quinze) dias para o Registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do Aviso Resumido do presente Edital. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da Chapa. A Secretaria da entidade funcionará no período destinado ao Registro de Chapas, no horário de 08:00 às 17:00 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral, recebimento de documentação. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Edital de Registro de Chapas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a Eleição em segunda convocação será realizada no dia 02 de Dezembro de 2019 e, não conseguindo quorum na segunda convocação, a eleição, em terceira convocação, será realizada no dia 04 de Dezembro de 2019. Em caso de empate entre as Chapas mais votadas realizar-se-á nova Eleição.

Quedas do Iguaçu-Pr, 11 de outubro de 2019.


OSMAR GOIM
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS,
TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E
LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE
FIBRAS DE MADEIRA, MARCENEIROS,
INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS
DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS E
ESTOFADOS, ESCOVAS E PINCEIS DE QUEDAS DE
IGUAÇU, ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU E SULINA .

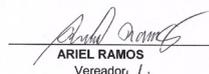
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições Estatutárias, CONVOCA os associados em condições de voto, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na sede Administrativa do sindicato sito, a Rua Juazeiro N° 690 - centro - Quedas do Iguaçu - PR, dia 26 de Outubro de 2019 às 08:30 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados quites, ou às 09:00 horas em segunda convocação, caso não haja quorum em primeira, com a presença mínima de 1/3 dos associados quites, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apresentação, discussão e votação do Balanço Financeiro do exercício de 2018, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
 - b) Apresentação, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2020, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.
- As deliberações constantes dos itens acima do presente edital, serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.
Quedas do Iguaçu, 11 de outubro de 2019 – CLAUDIR DOS SANTOS – Presidente.

ATA DE POSSE VEREADOR

Ao décimo dia do mês de Outubro de dois mil e dezoito, às 13:30 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, sob a presidência do Sr. Derli Francisco Rodrigues Costa, convidou o Sr. Ariel Ramos, para assumir a vaga do vereador Olivio Albino Amâncio, em razão da perda de mandato desinente ao Decreto Legislativo 01/2019. O Sr. Ariel Ramos declarou: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do seu povo" "Assim prometo". Conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Município de Foz do Jordão o Presidente declarou empossado o vereador Ariel Ramos. Cumpridas as formalidades legais foi encerrada a presente posse, a qual depois de lida, vai assinada para efeitos legais.


ARIEL RAMOS
Vereador


DERLI FRANCISCO RODRIGUES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Rua Duque de Caxias, 50, centro, Cep.: 85390-000 – Tel.: (42) 3618-1006

EDITAL 002/2019

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2019 da Câmara Municipal de Virmond/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2019, conforme relação nominal abaixo:

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO

- 1. Ciro José Abreu
- 2. Karoline Carvalho da Silva Jasinski
- 3. Daiane Mendes Buava
- 4. Izabel Maria Dombroski Sierdovski
- 5. Marcia Luiza Felippini
- 6. Joelmir Roque Cattelan
- 7. Viviane Staidel
- 8. Jucelene Leal
- 9. Daiany Telaska
- 10. Joscilene Cardoso da Silva
- 11. Cilmar Soares D'Agostini
- 12. Osmar Minski
- 13. Vanderlei dos Santos

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- 1. Lucimara da Luz Maciel Klaczyk



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Rua Duque de Caxias, 50, centro, Cep.: 85390-000 – Tel.: (42) 3618-1006

- 2. Claudia Terezinha Badzinski
- 3. Suelem dos Santos
- 4. Luana Furquim
- 5. Geisiane Santos
- 6. Jardelina Javorski
- 7. Jucelene Leal
- 8. Daiany Telaska
- 9. Joscilene Cardoso da Silva

Virmond/PR, 11 de outubro de 2019.

DOMINGOS JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão de Coordenação e Julgamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 18/2019

Estabelece LUTO OFICIAL por três dias na Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer LUTO OFICIAL por três dias, em virtude do falecimento do ex-vereador NICOLAU RUSSEN, ocorrido em data de ontem, 13 (treze) de outubro do corrente.

Art. 2º - Não haverá expediente na Câmara Municipal, salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura. Publique-se.

Virmond/PR, 14 de outubro de 2019.

Alci Francisco Zappani
Presidente



RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 177/2019 – DATA – 09/10/2019
Fica Concedido Diária a Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome do Beneficiário: LUYZANNA ROCHA TAVARES – CPF: 407.466.619-01 = CARGO – Vereadora
Número de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Inicio: 10/10/2019 - Data Fim: 10/10/2019
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estar participando de uma rodada de negócios com Organizações da Agricultura Familiar com objetivo de gerar renda através da comercialização de alimentos.

PORTARIA Nº 178/2019 – DATA – 09/10/2019
Fica Concedido Diária ao Motorista da Câmara Municipal, conforme especificado abaixo:
Nome do Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARGO-CPF-420.799.549-46
CARGO – Motorista da Câmara = Números de Diárias: 1 (uma) sem pernoite
Valor Unitário: Sem pernoite R\$150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Inicio: 10/10/2019 - Data Fim: 10/10/2019
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: A serviço do Presidente da Câmara
Objetivo da Viagem: Atendimento solicitação da Presidência desta casa, para tratar de assuntos de interesse do Município no capital do Estado.

PORTARIA Nº 179/2019 – DATA – 10/10/2019
Fica Concedido Diária ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome do Beneficiário: RODRIGO DELLE LIMA – CPF: 682.135.149-04 = CARGO – Vereador e Presidente da Câmara
Número de Diárias: 1 (uma) sem pernoite = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Inicio: 11/10/2019 - Data Fim: 11/10/2019
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Objetivo da Viagem: Estará participando de uma reunião junto ao Gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestre na Assembleia Legislativa e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratando de assuntos de interesse do Município.

PORTARIA Nº 180/2019 – DATA – 10/10/2019
Fica Concedido Diária ao Motorista da Câmara Municipal, conforme especificado abaixo:
Nome do Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARGO-CPF-420.799.549-46
CARGO – Motorista da Câmara = Números de Diárias: 1 (uma) sem pernoite
Valor Unitário das Diárias: Sem pernoite R\$150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Inicio: 11/10/2019 - Data Fim: 11/10/2019
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Objetivo da Viagem: Transportando a Vereadora Letícia Martins para participar de reunião com prefeitos e Presidente das Câmaras, tratando do 2º Seminário do CONSEG da Região Centro Sul, nos Municípios de Cantagalo, Virmond, Laranjeiras do Sul e Nova Laranjeiras.

PORTARIA Nº 181/2019 – DATA – 11/10/2019
Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome do Beneficiário: LINDOMAR P. NASCIMENTO – CPF: 225.829.828-68 = CARGO – Vereador
Número de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite = Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Inicio: 14/10/2019 - Data Fim: 14/10/2019
Município de Destino/UF: CURITIBA - PR. = Tipo Padrão de Objeto: Viagem Parlamentar
Objetivo da Viagem: Estará participando de uma Audiência Pública com o tema "DEBATE A DEMORA NA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS".

PORTARIA Nº 182/2019 – DATA – 11/10/2019
Fica Concedido Diária ao Assessor de Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome do Beneficiário: GREGORY DAVID SZUMILO – CPF: 092.240.359-21
CARGO – Assessor de Vereador do Vereador Lindomar P. Nascimento. Número de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 = AFASTAMENTO - Data Inicio: 14/10/2019 - Data Fim: 14/10/2019
Município de Destino/UF: CURITIBA - PR. = Tipo Padrão de Objeto: Viagem Assessoria de Vereador
Objetivo da Viagem: Estará participando e Assessorando o Vereador Lindomar Paulo do Nascimento em uma Audiência Pública com o tema "DEBATE A DEMORA NA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS".

PORTARIA Nº 183/2019 – DATA – 11/10/2019
Fica Concedido Diária ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome do Beneficiário: RODRIGO DELLE LIMA – CPF: 682.135.149-04 = CARGO – Vereador e Presidente da Câmara
Número de Diárias: 1 (uma) sem pernoite = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Inicio: 14/10/2019 - Data Fim: 14/10/2019
Transporte – Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Objetivo da Viagem: Estará participando de uma reunião junto ao Gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestre na Assembleia Legislativa, tratando de assuntos de interesse do Município.

Rodrigo Dellé Lima
Presidente da Câmara
Gestão 2019/2020

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. torna público que requer ao IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a Licença Ambiental Simplificada do LOTEAMENTO INDUSTRIAL E RESIDENCIAL BENTO GONÇALVES, situado no Bairro Distrito Industrial Bento Gonçalves, na Cidade de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

15/08/2019. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000
1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE RUI GONÇALVES.
O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de INTERDIÇÃO, no qual foi declarada parcialmente incapaz, o Sr. RUI GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 5.811.109-0/PR, nascido em 05/01/1974, nesta Cidade e Comarca, residente e domiciliado na Rua Nogueira do Amaral, nº872, centro de Laranjeiras do Sul-PR, prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato: restringindo, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curadora a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.525.191-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 787.206.999-72, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...). Ante o exposto, com suporte no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, e artigos 1.767 e 1.775, §3º, do Código Civil e artigo 84, §1º, da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTES os pedidos para o fim de submeter a requerida à curatela, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do mesmo código, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de inatividade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transgredir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do ato: restringindo, a Sra. URSULINA RIBEIRO GONÇALVES, que deverá prestar compromisso patrimonial do incapaz (artigo 1.782, do Código